COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER

Para: Diretor Presidente.

Ref.: Proc.: 2023/01/08.

Trata-se de requerimento para filiação junto à associação que trabalhe na promoção da integração entre os regimes de previdência em âmbito nacional, conforme autorização para despesa, fls. 02 e Projeto Básico nas fls. 03 a 05.

Por se tratar do tema supracitado o processo não se enquadra em nenhuma modalidade de licitação, pois se trata de filiação e pagamento a Instituição a qual realiza Congressos e Seminários Específicos para tratar de assuntos voltados a Regimes Próprios de Previdência.

Associações	Valores
Associação Brasileira de Instituições de Previdência	R\$ 1.500,00
Estaduais e Municipais - ABIPEM	
Associação Nacional de Entidades de Previdência dos	R\$ 1.140,00
Estados e Municípios - ANEPREM	

Após parecer da contabilidade anexado em folhas 18, deve o processo seguir ao Diretor Presidente para que o mesmo indique a instituição a qual será realizada a filiação de acordo com o interesse da administração, pois baseado nos valores coletados se configura uma dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, visto que o maior valor acima citado será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Nilópolis, 13 de fevereiro de 2023.

Mauricio Abranches Alves Presidente da CPL Mat. 65 - PREVINIL